



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4266/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Edital

Edital

EDITAL GP N. 8, 17 de julho de 2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

O DESEMBARGADOR 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição da República;

Considerando o art. 9º da Lei n. 8.112/1990, resolve:

DECLARAR e tornar públicos os pedidos de renúncia à nomeação, realizados pelos candidatos elencados abaixo, conforme solicitações enviadas após a homologação do Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10/08/2022 e no Diário Oficial da União de 11/08/2022, e retificações posteriores:

1. CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

BRENO NASCIMENTO SANTOS

GABRIELA CONZALES GONÇALVES

PAULA REUTER DE OLIVEIRA GUERRA

RAFAEL HENRIQUE SILVA DE MIRANDA

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Desembargador 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 388, 17 de julho de 2025

Altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o fornecimento de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a finalidade da Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) da Justiça do Trabalho da 3ª Região é certificar a existência de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, de modo a identificar possíveis devedores que possam ter seu patrimônio comprometido pela dívida;

CONSIDERANDO que a pesquisa para emissão da CEAT considera apenas o polo passivo das relações processuais originárias em consulta às bases de dados de processos físicos e eletrônicos, não possibilitando a consulta ao objeto de que trata a ação;

CONSIDERANDO que em determinadas classes processuais o credor pode constar no polo passivo da ação; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, quanto às classes processuais que não devem ser contempladas da CEAT,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

I - Ações em que o credor possa figurar no polo passivo - Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Reclamação Pré-Processual (RPP) e Homologação de Transação Extrajudicial (HTE);

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Desembargador 2º Vice-Presidente
no exercício da Presidência

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DG N. 223, 8 de julho de 2025

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 1/2007 do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto Resolução n. 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e